UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

• •

Curso

Sistema de Informação de Extensão - SIEX





Universidade Federal de Uberlândia Pró-reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Extensão

Sistema de Informação de Extensão - SIEX

Uberlândia/MG

Valder Steffen Júnior

Reitor

Carlos Henrique Martins da Silva

Vice-Reitor

Clésio Lourenço Xavier

Chefe de Gabinete

Darizon Alves de Andrade

Pró-reitor de Planejamento e Administração

Márcio Magno Costa

Pró-reitor de Gestão de Pessoas

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Elaine Saraiva Calderari

Pró-reitora de Assistência Estudantil

Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Pró-reitora de Graduação

Carlos Henrique de Carvalho

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

João Jorge Ribeiro Damasceno

Prefeito Universitário

Valéria Maria Rodrigues

Diretora de Extensão

Texto: Ana Angélica Belório

Produção gráfica e diagramação: Lais Campos Quintais

SUMÁRIO

1.		APF	RESENTAÇAO	1
2.		BAS	SES LEGAIS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	2
	2.	1 N	ACIONAIS	2
		•	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988	2
		•	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE (2014-2024) – LEI № 13.005/2014	2
	2.	2 IN	ISTITUCIONAIS	4
		•	ESTATUTO UFU:	4
		• de l	POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU - Resolução nº 25/2019 — CONSUN/UFU: Estabelece a Polít Extensão da Universidade Federal de Uberlândia:	
		• da l	RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CONSEX / UFU: Dispõe sobre a sistematização da extensão no âm Universidade Federal de Uberlândia:	
			RESOLUÇÃO № 08/2021 – CONSEX/UFU: Dispõe sobre a operacionalização de Programas de ensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia:	14
3.		SIST	TEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFU	16
	3.	1 A	IMPORTÂNCIA DE REGISTRAR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO	16
	3.	2 RE	EGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFU	16
	3.	3 O	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE EXTENSÃO (SIEX) – CONTEXTO, HISTÓRICO E FINALIDADE	16
4.		0 0	CADASTRO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO SIEX	18
	4.	1 QI	UEM PODE CADASTRAR NO SIEX?	18
	4.	2 QI	UANDO CADASTRAR A ATIVIDADE DE EXTENSÃO?	18
	4.	3 C/	ADASTRO RETROATIVO	18
5.		COI	NSTRUINDO A ATIVIDADE EXTENSIONISTA	19
	5.	1 QI	UAIS INFORMAÇÕES SÃO ESSENCIAIS PARA A ATIVIDADE SER CARACTERIZADA EXTENSIONISTA	A? 19
		•	5.1.1 ESSENCIAIS:	19
		•	5.1.2 IMPORTANTES:	19
	5.	2 01	NDE E COMO DESTACAR ESSAS CARACTERÍSTICAS EXTENSIONISTAS?	20
6.		PRE	EENCHENDO O FORMULÁRIO DO SIEX	22
		•	1º aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:	25
		•	2ª aba: DETALHAMENTO DA PROPOSTA:	26
		•	3ª aba - EQUIPE DE TRABALHO:	27
		•	4ª aba - ORÇAMENTO:	28
		•	5ª aba - GASTOS:	30

	•	6ª aba - REFERÊNCIAS:	31
7.	TR	AMITAÇÃO DO CADASTRO NO SIEX	33
8.	EN	CERRAMENTO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA	37
8	.1 C	ADASTRAR RELATÓRIO FINAL	37
	• qu	1ª aba: No campo <i>Articulação com ensino e a pesquisa</i> , é necessário preencher as seguintes estões:	
	•	2ª aba: No campo <i>Interdisciplinaridade</i> , preencher as informações solicitadas:	39
	•	3ª aba: No campo <i>Operacionalização,</i> preencher as informações solicitadas:	39
	•	4ª aba: No campo Sistema de Avaliação, preencher as informações solicitadas:	40
	•	5ª aba: No campo <i>Comentários Finais,</i> preencher as informações solicitadas e clicar em <i>Salve</i> 42	ar.
	•	6ª aba: No campo <i>Indicadores,</i> preencher as informações solicitadas:	42
	•	7ª aba: No campo Avaliação, preencher as informações solicitadas e clicar em Salvar	43
8	.2 CI	ERTIFICAÇÃO SIEX	44
	•	SOLICITAR OS CERTIFICADOS	44
	•	COMO PROCEDER PARA REALIZAR O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO?	44
	•	COMO ACESSAR OS CERTIFICADOS LIBERADOS NO SIEX?	49
8	.3. F	LUXO DA CERTIFICAÇÃO NO SIEX	51
9.	REI	FERÊNCIAS	52
10.	(CONTATO	54

1. APRESENTAÇÃO

Este Guia foi elaborado para os/as servidores/as da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) que utilizam o Sistema de Informação de Extensão (SIEX) com o intuito de orientá-los sobre os conceitos, práticas, cadastros e trâmites das atividades de extensão na UFU.

Vamos abordar a extensão em suas bases legais nacionais e institucionais, reforçando o papel da extensão nas Instituições de Ensino Superior (IES) e a importância de elaborar, cadastrar e acompanhar as atividades extensionistas até o seu encerramento dentro da UFU, a partir das responsabilidades e providências que competem ao usuário SIEX enquanto coordenador/a responsável da atividade de extensão.

Os conceitos e as orientações para o desenvolvimento das atividades de extensão dentro da UFU serão abordados neste Curso e estarão disponibilizados neste Guia, visando manter os/as extensionistas da UFU atualizados/as mediante as práticas da extensão no contexto nacional e institucional.

Ana Angélica Belório

Facilitadora do Curso Sistema de Informação de Extensão (SIEX)

2. BASES LEGAIS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

2.1 NACIONAIS

- ◆ CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988
 - **Art. 207.** As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PNE (2014-2024) LEI № 13.005/2014
 - **Meta 12** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
 - **Meta 12.7** Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.
 - e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; e
 - IV a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
 - Art. 6º. Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:
 - I a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
 - II o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
 - III a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
 - IV a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
 - V o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
 - VI o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação; e
 - VII a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º. As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos; e

V - prestação de serviços

Art. 15º. As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

2.2 INSTITUCIONAIS

O **REGIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em seu Art. 148, que afirma ser "A extensão, articulada com o ensino e a pesquisa de forma indissociável, tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e sociedade, por meio de processo educativo, cultural, científico e desportivo" e em seu Art. 151, determina que o Conselho Universitário estabeleça a Política Institucional de Extensão.

ESTATUTO UFU:

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º. Na organização e no desenvolvimento de suas atividades a UFU defenderá e respeitará os princípios de:

III - indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

DOS OBJETIVOS

Art. 6º. A UFU buscará a consecução de seus objetivos:

I - desenvolvendo e difundindo, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento teórico e prático, em suas múltiplas áreas.

DA EXTENSÃO

Art. 53. A extensão tem como objetivo intensificar relações transformadoras entre a UFU e a sociedade, por meio de processo educativo, cultural e científico.

<u>MISSÃO DA UFU:</u> Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

- ◆ POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFU Resolução nº 25/2019 CONSUN/UFU: Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia:
 - **Art. 1º.** A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra às organizações curriculares e da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção, da aplicação e do compartilhamento de conhecimentos.

- **Art. 2º.** São consideradas atividades de extensão as ações e intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação do estudante.
- **Art. 3º.** A extensão na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) deverá ser organizada nas seguintes modalidades:
- I Programa é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns;
- II Projeto conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos;
- **III Curso/Oficina** conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento;
- **IV Evento** ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e
- **V Prestação de Serviço** atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses:
- a) educacional;
- b) social;
- c) cultural;
- d) artístico;
- e) científico;
- f) filosófico;
- g) tecnológico;
- h) esportivo; e
- i) de inovação.
- **Art. 4º.** Constituem diretrizes gerais para orientar a formulação e a implementação das atividades de extensão:
- I a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas;
- II a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo;
- III a produção de mudanças na própria IES e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos;

IV – a articulação ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político; e

V – o respeito às diferenças bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente.

Art. 5º. A extensão na Universidade Federal de Uberlândia é regida pelos seguintes princípios:

- I promoção da integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e da difusão do conhecimento;
- II caráter educativo, apoiado em princípios éticos, constituindo dimensão sócio-referencial no processo de desenvolvimento profissional da comunidade discente;
- III natureza articuladora entre a Universidade e a sociedade, efetivandose como uma via de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes;
- IV dimensão transformadora da sociedade, visando à formação de uma consciência crítica e reflexiva para a superação das desigualdades e para a melhoria da qualidade de vida da população;
- V relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade instituições públicas, grupos e movimentos sociais, organizações e empresas;
- VI promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da UFU com todas as áreas, em especial:
- a) comunicação;
- b) cultura;
- c) direitos humanos e justiça;
- d) educação;
- e) meio ambiente;
- f) saúde;
- g) tecnologia e produção; e
- h) trabalho.

VII – incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento dos dilemas da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social, cultural e simbólico.

Art. 6º. As atividades de extensão na UFU têm como objetivo:

- I promover a relação Universidade/sociedade, articulando o ensino e a pesquisa, por meio da arte, da ciência, da tecnologia e da inovação;
- II dar reconhecimento da extensão como dimensão relevante da atuação universitária, conforme previsão no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- III integrar temáticas de relevância social no processo de formação dos estudantes da Universidade;

IV — estimular atividades de extensão cujos desenvolvimentos impliquem relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;

V – possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso aos diferentes saberes-fazeres produzidos na Universidade e na sociedade e o desenvolvimento tecnológico, social e cultural do país;

VI – estimular as atividades voltadas para o desenvolvimento, a produção e a preservação cultural e artística, reconhecendo a sua relevância para a construção das identidades locais, bem como a importância das manifestações locais e sob a forma de consórcios, redes e/ou parcerias;

IX – colaborar para a internacionalização da extensão;

X – estimular a pesquisa na Instituição; e

XI – contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

Art. 7º. A extensão na UFU pode ser proposta por servidores/as da UFU (docentes e técnicos/as administrativos/as), desde que em efetivo exercício na Instituição, ou por estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UFU, com saber comprovado na área pertinente e com vinculação às Unidades Acadêmicas, Especiais de Ensino ou administrativas.

Parágrafo único. Podem propor projetos de extensão, docentes e técnicos/as administrativos/as voluntários/as, desde que atendam às normativas que disciplinam o serviço voluntário no âmbito da Educação Básica, Técnica e Tecnológica e dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFU.

Art. 13. As atividades de extensão devem ser cadastradas, antes de sua execução, tramitadas e deferidas somente no Sistema de Registro e Informação de Extensão (SIEX), disponibilizado pela PROEXC.

Art. 16. O coordenador/a da atividade de extensão, após o seu término, deve produzir relatório final no SIEX, a fim de emissão de certificados de participação dos membros na referida atividade.

- ◆ RESOLUÇÃO № 06/2020 CONSEX / UFU: Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia:
 - **Art. 2º.** A sistematização da extensão refere-se ao modo de organização das atividades extensionistas e de seu registro no Sistema de Registro da Extensão (SIEX) com a finalidade de:
 - I gerar indicadores específicos para o acompanhamento e avaliação das atividades;
 - II produzir relatórios de análise de dados sobre a abrangência das atividades;
 - III mapear áreas para a construção de programas e projetos institucionais de extensão;
 - IV produzir parâmetros de qualidade da extensão;
 - V verificar e acompanhar a incidência da extensão, a fim de traçar estratégias de gestão da extensão;
 - VI induzir a realização de projetos articuladores de ensino, pesquisa e extensão;
 - VII gerar conhecimentos sobre o impacto da Universidade na transformação social, por meio da extensão; e
 - VIII estabelecer paradigmas referenciais sobre a relação da Universidade com a sociedade.
 - Art. 3º. As atividades de extensão devem ser agrupadas em Áreas do Conhecimento, tendo como base o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme Quadro I do Anexo.
 - Art. 4º. No SIEX, as Áreas do Conhecimento da proposta de extensão serão correlacionadas à proposta da atividade ou à unidade da Universidade que origina a ação.
 - Art. 5º. As atividades de extensão devem ser classificadas segundo sua Área Temática principal, conforme definido na Política Institucional de Extensão da Universidade:
 - I Comunicação;
 - II Cultura;
 - III Direitos Humanos e Justiça;
 - IV Educação;
 - V- Meio Ambiente;
 - VI Saúde;
 - VII Tecnologia e Produção; e
 - VIII Trabalho.
 - **Parágrafo único.** Opcionalmente, as atividades de extensão de que trata o caput podem ser classificadas e área temática secundária.
 - Art. 7º. As atividades de extensão serão organizadas pelas Linhas descritas no Quadro II do Anexo.
 - **Art. 9º.** O Quadro III do Anexo apresenta descritores com estratégias de operacionalização mais frequentes das Linhas de Extensão e servem para orientar, de modo geral, a construção das atividades extensionistas na forma de programas, projetos, eventos, cursos e oficinas, bem como prestação de serviço.

QUADRO III - LINHAS E DESCRITORES PARA CLASSIFICAÇÃO DA EXTENSÃO E FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO MAIS FREQUENTES

Alfabetização, Leitura eEscrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos, visando à sua inserção social e construção da cidadania; formação do leitor e doprodutor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação deinformações, conhecimentos e de material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses e performance)	Artes Cênicas (dança, teatro, técnicas circenses, performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artistica em um único programa integrado; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações e conhecimentos na área; produção dematerial didático; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Artes Plásticas (escultura,pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação)	Artes plásticas (escultura, pintura, desenho, gravura instalação, apropriação); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuamnessas áreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
Artes Visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo)	Artes visuais (gráficas, fotografia, cinema, vídeo); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessas áreas; produção edivulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social a organizações governamentais e da sociedade civil; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados aotema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planosdiretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns (Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS); participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na temática; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e ou manutenção de iniciativas de reforma agrária; matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão depropriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critériose de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural; produção de material didático; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira eeconômica; adaptação de tecnologias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas dascomunidades urbanas; urbanismo; formação, capacitação e qualificação de pessoas envolvidas na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e a ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Educação Profissional	Formação técnica profissional, visando à valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação e aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a próatividade, formação, capacitação e qualificação de pessoas queatuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para desempregados, empregados, empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados aotema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico deendemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção de novas endemias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Espaços de Ciência	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização desses espaços; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da educação física, esportes e lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Estilismo	Estilismo e moda; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações,conhecimentos e de material didático; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos e para a assistência à saúde nos processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Formação Docente	Formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal; capacitação equalificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados aotema.
Gestão do Trabalho Urbano e Rural	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação equalificação de pessoas que atuam na área.
Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e nãogovernamentais; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais); produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Grupos Sociais Vulneráveis	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão desses grupos; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto de ação crianças (0 a 12 anos), adolescentes (13 a 18 anos) e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção edivulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.

Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Jornalismo	Processos de produção e edição de noticias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa emgeral; crítica de mídia; treinamento e qualificação de profissional para a imprensa; capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado pela ação os jovens (19 a 24 anos) eadultos (de 25 a 59 anos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Metodologias e Estratégiasde Ensino/aprendizage m	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância e o ensino presencial e de processos deformação inicial, educação continuada e formação profissional; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
Mídia-artes (mídias contemporâneas, multimídia, web- arte, artedigital)	Mídia-artes (mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nessasáreas; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Mídias	Veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do usodidático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam naárea para o trato com a mídia em geral; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Música	Ações em torno da música (apreciação, criação e performance); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artistica.
Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais ePopulares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONGs, OSCIPs, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Imaterial	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artistico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Pessoas com Deficiências Incapacidades e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto de ação essas pessoas e suas famílias; formação,capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esses segmentos; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Propriedade Intelectual e Patentes	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patentes; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático naárea.
Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental e de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; questões florestais; meio ambiente e qualidade devida; cidadania e meio ambiente; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Recursos Hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e bacias hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica aconselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos; produção e divulgação de conhecimentos, informações e de material didático na área; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

Resíduos Sólidos	Orientação para desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, segregar, tratar e dispor o lixo; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos; coleta seletiva, instalação de manejo de RSU reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de lixo a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático na área.
Saúde Animal	Processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família; produção e divulgação de informações, conhecimentos e dematerial didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo ambientes de trabalho e trabalhadores urbanos e rurais; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área; produção de material didático, informações e conhecimentos na área.
Segurança Alimentar eNutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar; capacitação e qualificação de pessoas queatuam na área; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema.
Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica esocial à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didáticorelacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.
Temas Específicos/Desenvol vimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, letras e artes), visando a reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento nessas áreas; produção e divulgaçãode informações, conhecimentos e material didático relacionados ao tema.
Terceira Idade (Pessoasidosas)	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto de ação pessoas idosas e suas famílias; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam com esse segmento; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área.
Turismo e Desenvolvimento Sustentável	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagensem acordo com as especificidades culturais das populações locais; formação, capacitação e qualificação de pessoas para o turismo; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionado ao tema.
Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social; produção e divulgação de informações, conhecimentos e de material didático relacionados ao tema; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.

Art. 10. A extensão na Universidade seguirá o ordenamento internacional das Organizações das Nações Unidas (ONU) no que se refere aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Parágrafo único. As atividades de extensão na Universidade estabelecerão sinergia com os ODSs propostos no Quadro IV do Anexo.





- **ODS 1.** Erradicação da pobreza Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- **ODS 2.** Fome zero e agricultura sustentável Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- **ODS 3.** Saúde e bem-estar Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- **ODS 4.** Educação de qualidade Assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- **ODS 5.** Igualdade de gênero Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **ODS 6.** Água potável e saneamento Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- **ODS 7.** Energia limpa e acessível Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.
- **ODS 8.** Trabalho decente e crescimento econômico Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

OBJETIVOS

- **ODS 9.** Indústria, Inovação e infraestrutura Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- **ODS 10.** Redução das desigualdades Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- **ODS 11.** Cidades e comunidades sustentáveis Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- **ODS 12.** Consumo e produção responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 13.** Ação contra a mudança global do clima Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- **ODS 14.** Vida na água Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- **ODS 15.** Vida terrestre Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- **ODS 16.** Paz, justiça e instituições eficazes Promover sociedades pacíficas e inclusivas par ao desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- **ODS 17.** Parcerias e meios de implementação Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

As 169 METAS estão dispostas nos 17 ODS propostos. Mais informações sobre as ODS podem ser acessadas nos links:

http://www.agenda2030.org.br/sobre/

https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home.html

https://odsbrasil.gov.br/

http://www.agenda2030.org.br/sobre/

http://ap-unsdsn.org/wp-content/uploads/Como-comecarcom-os-ODS-nas-Universidades 18-11-18.pdf

- ◆ RESOLUÇÃO № 08/2021 CONSEX/UFU: Dispõe sobre a operacionalização de Programas de Extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia:
 - **Art. 2º.** Programas de Extensão são conjuntos articulados de ações com a finalidade de aplicar, compartilhar e produzir conhecimentos entre a Universidade e a sociedade em geral, por meio da execução de projetos, cursos/oficinas, eventos ou prestações de serviços, cujas diretrizes e escopo de interação social, no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integre às linhas de extensão da Instituição.
 - Art. 3º. Os Programas de Extensão, reconhecidos pela Instituição, incluem cinco formas organizativas:

- I Programas Acadêmicos: propostos por uma ou mais Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino a fim de promover ações extensionistas relacionadas aos campos do conhecimento de referência específica;
- II Programas Institucionais: ações permanentes e estruturantes de extensão aprovadas pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e que integrem diferentes linhas da extensão de modo interdisciplinar, interprofissional e intersetorial;
- III Programas Interinstitucionais: ações organizadas em rede de instituições parceiras, sejam de ensino ou outras entidades sociais, a partir da celebração de cooperação técnico-científica;
- IV Programas Governamentais: ações oriundas de propostas governamentais que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional; e
- V Programas Internacionais: ações organizadas por entidades e agências de abrangência internacional voltadas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas ou por países que possuam Tratado de Amizade com o Brasil.
- **Art. 4º.** Os Programas Acadêmicos têm a finalidade de promover ações de extensão em estreita relação com as áreas de referência das Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino e conforme áreas do CNPq, linhas de extensão e áreas temáticas aprovadas pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.
- **Art. 7º.** Os Programas Institucionais são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e serão aprovados pelo CONSEX conforme sua natureza:
- I Indução: programas voltados para mapear o desenvolvimento de áreas do conhecimento e auxiliar na construção de novas ações a serem desenvolvidas pela Universidade;
- II Fomento: programas com foco na seleção e fomento de projetos de extensão nas diversas linhas da Política de Extensão ou com foco específico; e
- III Intervenção/execução: programas com execução direta da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em parceria com Unidades Acadêmicas ou Unidades Especiais de Ensino da Universidade.
- **Parágrafo único.** Os Programas Institucionais podem reunir várias naturezas distintas, conforme as demandas de seu planejamento estratégico.
- **Art. 12.** Os Programas Interinstitucionais serão acompanhados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e oriundos de acordos ou convênios entre a Universidade e outras instituições de ensino ou entidades sociais.
- **Art. 17.** Os Programas Governamentais são oriundos de propostas estatais que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.
- **Art. 21.** Programas Internacionais são ações organizadas e fomentadas por entidades e agências de abrangência internacional voltadas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas ou por países que possuam Tratado de Amizade com o Brasil.

3. SISTEMATIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFU

3.1 A IMPORTÂNCIA DE REGISTRAR AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

As atividades de extensão devem ser devidamente registradas, de acordo com a Resolução nº 07/2018 – MEC/CNE:

"Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados".

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio (Resolução 07/2018 – MEC/CNE).

3.2 REGISTRO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFU

As atividades de extensão da UFU são cadastradas no Sistema de Informação de Extensão (SIEX) que gerencia o fluxo de informações da extensão na UFU, por meio dos registros contínuos das atividades extensionistas realizadas pelas Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino, Hospitais, Núcleos, Museus, como também das Unidades Administrativas da UFU.

A partir do registro, o sistema permite a certificação *online* de todas as atividades aprovadas e realizadas sob a coordenação de um/a servidor/a efetivo e ativo da UFU. Todas as informações inseridas no SIEX são utilizadas de forma organizada para divulgação dos resultados em estatísticas institucionais, como a Matriz Orçamentária da UFU e respostas a indicadores de órgãos reguladores, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério da Educação (MEC), como também na socialização à comunidade externa, por meio da Memória Extensionista.

3.3 O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE EXTENSÃO (SIEX) – CONTEXTO, HISTÓRICO E FINALIDADE

O Sistema de Informação de Extensão (SIEX) tem por finalidade garantir a memória da extensão e cultura, permitindo o registro, análise e aprovação das atividades de extensão desenvolvidas pelas Unidades Acadêmicas, Administrativas e Especiais de Ensino da UFU, além de subsidiar informações para emissão e registro dos certificados e dos relatórios finais das atividades extensionistas realizadas.

Para contextualizar a sistematização das atividades extensionistas o SIEX possui o histórico no cenário nacional:

Em 2003 o Ministério da Educação apoiou a adaptação e atualização do software Sistema de Informação da Extensão - SIEX, desenvolvido no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, para ser utilizado pelas instituições públicas que compõem o Forproex. Dessa forma, começou a ser estruturado um sistema de registro de atividades de extensão no Brasil, que no âmbito do Forproex, foi denominado SIEXBRASIL. Esta, inclusive, era uma demanda que se colocava já nas discussões da elaboração da proposta do Plano Nacional de Extensão no final dos anos de 1990. Por certo, este foi um sistema pioneiro no campo da extensão universitária. Seu lançamento apontava para a possibilidade de se alcançar maior integração das ações de extensão no país, na medida em que se delineava um sistema de informação virtual com perspectiva de se padronizar, nacionalmente, a terminologia aplicada no registro de ações de extensão, o que poderia culminar na criação de um cadastro único da extensão universitária no Brasil. A característica principal desse sistema foi a possibilidade de registro e consulta sobre programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, publicações e outros produtos acadêmicos, promovidos pelas universidades públicas do país. A partir de 2006, orientado pela experiência em torno do SIEXBRASIL o Forproex propôs modificações neste sistema com vistas a, por um lado, desenvolver estratégias de gestão na área da extensão universitária que atendessem às necessidades das instituições, de forma flexível e adaptável, permitindo sua adequação às realidades locais, e, por outro lado, em consonância com este objetivo, tornar este sistema em software livre, para que todas as instituições pudessem desenvolver as funcionalidades que se mostrassem pertinentes. Nesse sentido, um dos esforços empreendidos pelo Forproex residiu na interlocução com o Ministério a Educação, por meio da SESu, de modo que as modificações no SIEXBRASIL viessem a ser assumidas pelo MEC. Isto porque, com esta condução seria possível construir um sistema de gestão de extensão universitária, não apenas no âmbito de cada instituição, mas um sistema de caráter nacional, que possibilitaria visualizar e acompanhar ações de avaliação, monitoramento das unidades envolvidas e geração de relatórios das ações realizadas e de indicadores de avaliação. (RODRIGUES, 2014. p. 53).

Na UFU o SIEX possui o seguinte contexto histórico:

Na UFU, a partir de 1997, se empreendeu esforços institucionais no desenvolvimento de um sistema com as características e finalidades do SIEXBRASIL, denominado de SIEX/UFU. Esta experiência possibilitou que a UFU iniciasse um primeiro movimento no sentido do registro e da sistematização das atividades de extensão na instituição. Ao mesmo tempo, contribuiu para uma melhor sistematização destas atividades, por meio da definição de procedimentos e etapas básicas que deveriam orientar a organização da extensão no interior da UFU. Ao longo dos anos, este sistema foi incorporando funcionalidades e recursos a partir das dificuldades e demandas colocadas pelos seus usuários. Porém, a partir de janeiro de 2011, reconfigurado e modernizado às reais necessidades das ações de extensão na UFU, o novo SIEX/UFU foi implementado e, para tanto, num primeiro momento, foi realizada a migração dos dados relativos às atividades cadastradas no ano de 2010. Outra iniciativa da UFU, em relação ao SIEX/UFU, foi o registro desta marca junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. Por meio desta medida, a UFU passou a ter mais segurança e autonomia para o desenvolvimento e aprimoramento do sistema. Com efeito, mesmo com os problemas ocorridos no processo de migração dos dados no sistema SIEX/UFU, seu desenvolvimento e patenteamento abriu a possibilidade de se caminhar na direção de uma crescente sistematização, registro e memória das ações de extensão nesta Instituição, o que poderá vir a contribuir no processo de avaliação da extensão no contexto da dinâmica institucional. (RODRIGUES, 2014, p. 54).

4. O CADASTRO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO SIEX

4.1 QUEM PODE CADASTRAR NO SIEX?

Os/as servidores/as Docentes e Técnicos/as Administrativos/as efetivos/as e ativos/as da UFU podem registrar atividades de extensão a serem desenvolvidas sob sua coordenação.

4.2 QUANDO CADASTRAR A ATIVIDADE DE EXTENSÃO?

As atividades de extensão devem ser cadastradas e iniciadas somente após aprovação da Unidade Acadêmica e da PROEXC, quando for o caso.

Cada Coordenação de Extensão (COEXT) possui o calendário de reuniões do Colegiado para a análise e emissão de pareceres de projetos de ações da Unidade.

É de responsabilidade do/a coordenador/a da atividade de extensão organizar e inserir a proposta no sistema com tempo hábil para sua aprovação antes de iniciar a sua execução.

4.3 CADASTRO RETROATIVO

O Sistema SIEX não permite o cadastro de ações de anos anteriores ao vigente, por isso, o cadastro da ação deve ocorrer dentro do ano vigente e antes de iniciar a sua execução.

5. CONSTRUINDO A ATIVIDADE EXTENSIONISTA

5.1 QUAIS INFORMAÇÕES SÃO ESSENCIAIS PARA A ATIVIDADE SER CARACTERIZADA EXTENSIONISTA?

Para uma atividade ser considerada extensionista, ela deve apresentar algumas características, descritas na **Resolução** nº **25/2019 CONSUN-UFU** (Capítulo II, Art. 4º) que, por sua vez, está de acordo com a Legislação Nacional. Dividimos essas características em Essenciais, que são imprescindíveis e Importantes, ou seja, aquelas desejadas. São elas:

São consideradas atividades de extensão as ações e intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à UFU e que estejam vinculadas à formação do estudante (Cap. I - Art. 2º - Resolução 25/2019 – CONSUN/UFU).

◆ 5.1.1 ESSENCIAIS:

- O diálogo e troca de saberes da UFU com a sociedade, conforme a diretriz "I a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas".
- A atuação do estudante UFU na proposição da atividade extensionista, conforme a diretriz "II a formação cidadã dos estudantes marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo".

Porém, ressaltamos que as demais diretrizes continuam sendo de vital importância para a caracterização da extensão, e devem, sempre que possível, fazer parte da atividade extensionista.

◆ 5.1.2 IMPORTANTES:

- Contribuição para a mudança social, o que pode ser promovido pela troca de saberes com a comunidade externa, pela relação estabelecida com a pesquisa e o ensino, conforme a diretriz "III a produção de mudanças na própria IES e nos demais setores da sociedade a partir da construção e da socialização de conhecimentos".
- Articulação entre extensão-ensino-pesquisa, conforme a diretriz "IV a articulação ensino-pesquisa-extensão, ancoradas num processo pedagógico único, interdisciplinar, educativo, científico, social, cultural e político".
- Respeito à diversidade, não consideração do saber científico como superior ao saber popular, entendendo que na união dos diversos saberes e na relação entre extensão-ensino-pesquisa é possível a construção de novos conhecimentos que promovam mudanças sociais que impactam na vida de toda a sociedade, de acordo com a diretriz "V o respeito às diferenças bem como à diversidade de saberes constituídos nos diferentes contextos sociais em que a Universidade se fizer presente".

Além disso, para uma ação ser validada como extensionista, quando realizada pela comunidade UFU, deve estar cadastrada no SIEX.

As características extensionistas devem ser citadas, explicitamente, no maior número possível de sessões do formulário de preenchimento da atividade de extensão, de forma direta e objetiva.

5.2 ONDE E COMO DESTACAR ESSAS CARACTERÍSTICAS EXTENSIONISTAS?

As características extensionistas devem sem destacadas no cadastro da proposta e na execução da ação extensionista. No preenchimento da atividade extensionista, essas características serão analisadas pelas Coordenações de Extensão (COEXT) e, quando for o caso, na PROEXC, uma vez que toda análise e parecer de ações são realizadas com base nas diretrizes e princípios elencados na **Resolução nº 25/2019 - CONSUN-UFU**.

Nas atividades extensionistas as características da extensão podem ser destacadas, de modo claro e conciso, respeitando-se a característica de cada item do projeto a ser preenchido: **no resumo, nos objetivos, na justificativa, na metodologia, nas metas, no público alvo, no cronograma e nos partícipes da equipe executora.**

Redigir uma atividade extensionista requer de seu/sua proponente o conhecimento comum do que seja um projeto e de suas partes. Porém, no SIEX/UFU, a objetividade na redação e no preenchimento da proposta extensionista é requerida, assim como a exposição clara das diretrizes que caracterizam a extensão.

Assim, respeitando o conhecimento e a visão que cada proponente tem do que seja um projeto, indicamos o que se espera e como se espera que seja uma atividade extensionista UFU. Para iniciar as indicações, deixamos claro que não se trata de modelo engessado, mas de indicações para facilitar o processo e contribuir com a celeridade dos trâmites de ações extensionistas.

As sessões dos formulários SIEX são: resumo, justificativa, objetivo geral/específicos, metodologia, metas/ações, público almejado, local de realização, parceiros internos, parceiros externos e equipe de trabalho. A seguir, apontaremos o que se espera de cada uma delas, quando se trata da formulação de um projeto de ação extensionista SIEX/UFU.

No **resumo**, item no qual se espera que apresente o tema, o objetivo geral, a metodologia, arcabouço teórico (quando for o caso) e algumas considerações sobre a ação, de modo muito sucinto. Deverá ser possível reconhecer todas as etapas e aspectos de sua atividade de extensão a partir da leitura do resumo.

Nos **objetivos específicos**, que têm como função contribuir com a realização do objetivo geral, o/a proponente pode elencar, além dos objetivos relacionados à área do/a proponente, aqueles relacionados às características e diretrizes extensionistas.

Na **justificativa**, o/a proponente deve apresentar a presença da comunidade externa, para a troca de saberes; a presença do/a discente, partícipe que terá a possibilidade de melhor formação éticocidadã e acadêmica em função de sua participação na ação; a contribuição para a mudança social

como justificativas para a realização da atividade; apontar a relação que a ação extensionista tem com a pesquisa e com o ensino. Somado a isso, o/a proponente deve apresentar as justificativas pertinentes à sua área de atuação - justificativas acadêmicas, sociais, dentre outras.

A **metodologia** é outra sessão na qual podem ser explicitadas características extensionistas. Isso pode se dar por meio da seleção e da descrição de uma metodologia que, quando da realização da ação extensionista, possibilite a troca de saberes entre comunidade interna e externa à universidade; a participação direta ou indireta de discentes, seja a atividade realizada presencialmente, remota ou à distância.

As **metas**, entendidas como os objetivos quantificados, podem refletir algumas características da extensão como, por exemplo, ao afirmar que: 20 pessoas da comunidade externa serão afetadas pela atividade extensionista; que, como resultado da ação extensionista, haverá uma publicação voltada para a relação entre a atividade realizada e o ensino e/ou a pesquisa, dentre outras metas que se ligam aos objetivos e às diretrizes e princípios da extensão.

No **público almejado**, também há a necessidade de se especificar parâmetros extensionistas, em especial, no que se refere à participação discente e da comunidade externa, de modo a caracterizar a importância desses partícipes na atividade extensionista.

No **cronograma** deve haver a coerência entre a metodologia, que faculta a troca de saberes, e o tempo destinado a cada etapa do desenvolvimento da proposta.

Nos **Parceiros Internos e Externos**, devemos também, sempre que possível, explicitar a participação de parceiros externos e internos à universidade, reforçando o caráter dialógico, a interdisciplinaridade e a troca de saberes.

6. PREENCHENDO O FORMULÁRIO DO SIEX

Para realizar o cadastro da atividade extensionista no sistema SIEX, caso ainda não haja, é necessário que o/a proponente seja um/a servidor/a efetivo/a e ativo/a na Universidade Federalde Uberlândia.

O primeiro passo é realizar o cadastro do/a proponente neste campo: http://www.siex.proexc.ufu.br/usuario/cadastro





Voltar para a página Principal

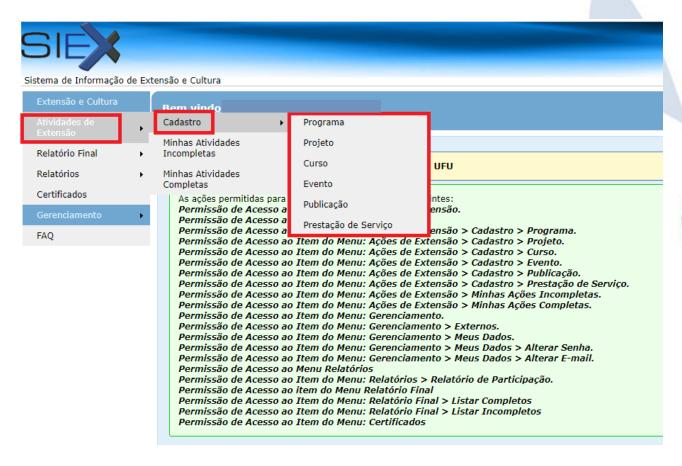
Insira seus dados e clique em Prosseguir.

Após a criação do seu cadastro, você receberá um e-mail automático do SIEX para a criação do seu usuário e senha, para acessar no sistema.

Após a criação do seu usuário e senha você poderá acessar o sistema.

Ao acessar o sistema, você poderá realizar o cadastro de atividades extensionistas pelo caminho:

Atividades de Extensão > Cadastro.



A partir daí, você selecionará em qual modalidade a sua atividade se encaixa:

Programa – é um conjunto de projetos ou outras atividades extensionistas inter-relacionadas com objetivos gerais comuns. Ao Programa podem ser vinculadas outras atividades extensionistas de sua autoria ou não, promovendo a organização de atividades com objetivos afins. A organização dos programas e suas atividades vinculadas permitem que as Unidades Acadêmicas e a PROEXC visualize os impactos e alcance do programa. A PROEXC orienta que os Programas contínuos sejam renovados (duplicados) anualmente no sistema SIEX, para que mantenham as equipes atualizadas e certificadas e que o programa seja contabilizado anualmente nos relatórios institucionais de extensão.

Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum Programa Institucional, acadêmico e/ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos.

Curso / Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento.

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
	Presencial Curso cuja carga horária computada é referente à atividade na presinstrutor.	
'	A distância	Curso cuja carga horária computada compreende atividades realizadas sem presença / supervisão de professor / instrutor (as avaliações podem ser presenciais).
	Iniciação	Curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento.
п	Atualização	Curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento.
	Treinamento e Qualificação Profissional	Curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas.
	Aperfeiçoamento	Curso com carga horária mínima de 180 horas, destinado a graduados.

Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade.

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
	Evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla.
CONGRESSO	Observação: realizado com um conjunto de atividades como mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops; os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também ser registradas e certificadas como curso. Incluem-se nessa classificação eventos de grande porte, como conferência nacional de, reunião anual de, etc.
SEMINÁRIO	Eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto de número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados.
SLIVIINARIO	Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião, mesa-redonda, etc.
CICLO DE DEBATES	Encontros seqüenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo de, Circuito, Semana de
EXPOSIÇÃO	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Em geral é utilizada para promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento.
ESPETÁCULO	Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical.
EVENTO ESPORTIVO	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
FESTIVAL	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral com edições periódicas.
EVENTO ARTÍSTICO	Evento que reúne várias modalidades culturais seja na forma de debates, espetáculos, exposições ou todas juntas.
MASTER CLASS	Master class é uma expressão inglesa que se refere a uma aula dada por um especialista detentor de notório saber em determinada área do conhecimento.
OUTROS	Ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido. Inclui campanha.

Prestação de Serviços — atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: a) educacional; b) social; c) cultural; d) artístico; e) científico; f) filosófico; g) tecnológico; h) esportivo; e i) de inovação.

O cadastro será realizado por meio de **multiabas**, ressaltando em todos os campos de preenchimento as características extensionistas da proposta, de acordo com as legislações de extensão vigentes. Em caso de dúvidas, acesse o item 3.

Após o preenchimento de cada aba, é necessário salvar os dados inseridos para prosseguir com o cadastro e para evitar a perda de dados cadastrados. O preenchimento de uma ação, após salvar a primeira aba, poderá ser retomada em: **Atividades de Extensão > Minhas atividades incompletas.**

◆ 1º aba: IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Área do conhecimento: via CNPQ

- 1. Ciências Exatas e da Terra.
- 2. Ciências Agrárias.
- 3. Ciências Biológicas.
- 4. Ciências da Saúde.
- 5. Ciências Humanas.
- 6. Ciências Sociais Aplicadas.
- 7. Engenharias.
- 8. Linguística, Letras e Artes.
- 9. Multidisciplinar.

Áreas Temáticas:

- 1. Comunicação.
- 2. Cultura.
- 3. Direitos Humanos e Justiça.
- 4. Educação.
- 5. Meio Ambiente.
- 6. Saúde.
- 7. Tecnologia e Produção.
- 8. Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO	ABRANGÊNCIA
Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área. Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Desenvolvimento tecnológico, Endemias e epidemias, Fármacos e medicamentos, Gestão do trabalho, Gestão institucional, Gestão pública, Infância e adolescência, Jovens e adultos, Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares, Pessoas com deficiências, incapacidades e necessidades especiais, Saúde humana, Saúde da família, Saúde e proteção no trabalho, Segurança alimentar e nutricional, Terceira Idade, e Uso de drogas e dependência química.
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

Linha de Extensão: Linha de extensão em que a ação proposta se classifica.

Resumo: O resumo deve abordar, sucintamente, 5 itens da proposta: Tema, Objetivo geral, Justificativa, Metodologia e Considerações finais. Descrição em até 1770 caracteres.

Carga Horária Total: Calcular as horas necessárias para o desenvolvimento total da ação.

<u>Observação:</u> Até o momento, não existe nenhuma regulamentação ou normativa que oriente sobre o mínimo e/ou máximo de carga horária a ser desenvolvida nas atividades de extensão. Mas, de modo geral, a PROEXC orienta que a carga horária da atividade de extensão não ultrapasse as 20 horas semanais, o que contabiliza o total de 960 horas anuais, pois desta forma os/as servidores/as e discentes UFU podem se envolver em outras atividades além da extensão, como atividades de pesquisa e de ensino.

◆ 2ª aba: DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

Justificativa: Apontar a necessidade da ação para o público a ser atingido, tendo em mente completar a seguinte oração: "A execução dessa atividade extensionista justifica-se pelo fato de:...".

Objetivo Geral: Objetivo único que descreve a finalidade da ação completando a seguinte oração: "Ao final desta atividade extensionista o público almejado / equipe deverá(ão) ser capaz(es) de:..." esclarecendo o que se pretendeu alcançar com a atividade.

Objetivos Específicos: Objetivos que descrevem com clareza as especificidades da ação em consonância com o Objetivo Geral, sendo congruente com / para sua realização.

Metodologia: Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnica(s) que será(ão) empregado(s) na execução da atividade que sejam congruentes com a troca de saberes entre a UFU e a sociedade, exigida pela legislação da extensão.

Metas: Mensurar e quantificar os objetivos específicos.

Avaliação do Projeto: Elucidar quais serão os instrumentos (quantitativos e/ou qualitativos) que serão utilizados para avaliar se os objetivos e as metas da proposta foram alcançados.

Público Beneficiário: Especificar os grupos ou organizações com os quais a atividade extensionista realizará a troca de saberes.

Número de Público:

Direto: Constituído pelos/as envolvidos/as diretamente na elaboração, planejamento, execução e participação da ação.

Indireto: Constituído pelos/as envolvidos/as indiretamente pela ação. A PROEXC instrui que devido ao caráter multiplicador e transformador da atividade de extensão, o número de público indireto deve ser, no mínimo, 2 vezes superior ao do público direto.

Parcerias:

Interna: São caracterizados parceiros internos os membros, grupos ou setores que fazem parte (pertencem à) da UFU.

Externa: São caracterizados parceiros externos todos os membros, grupos ou setores que são externos e NÃO fazem parte (pertencem à) da UFU.

Cronograma de Execução: Relacionar de forma descritiva as atividades a serem desenvolvidas e o período previsto para a sua execução.

◆ 3º aba - EQUIPE DE TRABALHO:

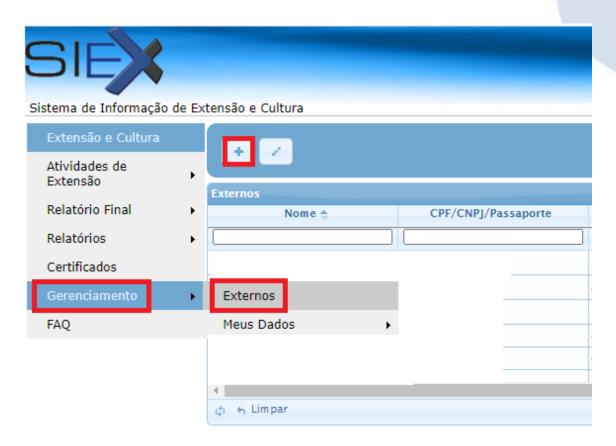
Coordenador/a Responsável: Servidor/a EFETIVO/A e ATIVO/A da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). A atividade de extensão pode ter mais de um/a coordenador/a, porém somente o/a coordenador/a responsável (o/a servidor/a que realizou o cadastro da ação) terá acesso à proposta cadastrada no SIEX, mediante a inserção de login e de senha.

Equipe Executora: Demais membros que estão a frente da proposição das atividades, junto com o/a coordenador/a responsável, podendo ser um membro interno ou externo à UFU. Exemplo: Bolsista, Voluntário/a, Colaborador/a, Instrutor/a, Coordenador/a, Subcoordenador/a, Ministrante.

Para cada membro cadastrado no campo da Equipe de Trabalho é necessário preencher os seguintes dados:

- 1. **Segmento:** Discente, Docente, Técnico/a Administrativo/a, Externo.
- 2. CPF: Nº do documento de Cadastro de Pessoa Física.
- 3. Nome: Nome completo do membro da equipe
- 4. **Forma de Participação:** Bolsista, Colaborador/a, Instrutor/a, Coordenador/a, Subcoordenador/a, Ministrante, Voluntário/a.
- 5. **Unidade:** Unidade UFU ou externa à UFU que pertence o membro da equipe.
- 6. Sub-Unidade: Subunidade UFU que pertence o membro da equipe.
- 7. **Horas disponíveis:** Total de horas que o membro da equipe irá atuar nas atividades da ação. A carga horária total de cada membro da equipe de trabalho pode ser diferente da carga horária total da ação variando de acordo com o envolvimento de cada membro.
- 8. **Atribuições / Funções na Ação:** Quais as atribuições e responsabilidades desse membro da equipe na ação.

Inclusão e Gerenciamento de Membros Externos: Para inserir membros externos na equipe executora é necessário realizar um pré-cadastro do membro externo no campo: **Gerenciamento > Externos.**



Ao clicar em "Novo" será necessário inserir os seguintes dados do membro externo:

- 1. Nome Completo;
- 2. Tipo Documento: CPF; Passaporte; CNPJ;
- 3. Número do Documento;
- **4.** E-mail;
- 5. Telefone Fixo;
- 6. Telefone Celular e
- 7. Instituição.

Após o preechimento, clicar em SALVAR e retornar para o cadastro de sua proposta no campo: Atividades de Extensão > Minhas Atividades Incompletas > Alterar Atividade Incompleta > Equipe de Trabalho.

4ª aba - ORÇAMENTO:

Fonte de Recursos: Selecionar a origem dos recursos financeiros:

- 1. **Sem financiamento:** a atividade será executada sem aporte e/ou movimentação financeira.
- 2. **UFU**: a atividade será financiada por recursos oriundos das Unidades Acadêmicas da UFU e/ou editais de fomento internos da UFU.
- 3. **Recurso Externo:** a atividade será financiada por recursos oriundos de fonte externa à UFU, seja por meio de parcerias, editais de fomento externo, doações e/ou convênios, sendo necessário

firmar contrato com Fundação de Apoio da UFU, conforme legislação vigente da UFU(Resolução nº 08/2017 – CONDIR). Nos casos de recursos oriundos de órgãos de fomento que realizarão a gestão financeira, não será necessário o contrato com a Fundação. Porém, o/a coordenador/a deverá especificar e justificar tal informação na descrição da proposta.

4. **UFU e Recurso Externo:** a atividade será financiada com recursos internos da UFU e recursos de fonte externa à UFU. O/A coordenador/a deve prestar contas aos locais de origem do fomento, de acordo com a exigência de cada um deles.

OBSERVAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO:

- 1. Recursos Externos é quando será recebido recurso financeiro em espécie para financiamento das atividades, seja por meio de doação, convênio ou cobrança de taxa de inscrição. Nesse caso, é necessário que os recursos sejam geridos por Fundação da UFU.
- **2.** Quando as **doações** são entregues com o produto final já pronto, por exemplo, camisetas já confeccionadas, material gráfico finalizado, ou seja, a própria entidade doadora faz a solicitação, compra e confecção dos produtos, nesse caso não é necessário repassar a gestão para a Fundação, pois não houve envolvimento do/a coordenador/a com dinheiro de terceiros.

Órgão executor: Selecionar qual entidade gerenciará os recursos.

- 1. **UFU:** A UFU realizará o gerenciamento dos recursos. Pode ser Unidade Acadêmica, Especial, Administrativa, Hospitais, Núcleos, Museus.
- 2. Fundação de Apoio: A gestão dos recursos será realizada por uma das Fundações de Apoio da UFU.
- 3. Outras Entidades: Os recursos serão geridos por outras entidades.

QUAIS SÃO AS FUNDAÇÕES DE APOIO DA UFU E A QUE SE DESTINAM?

De acordo com a Resolução SEI Nº 08/2017, CONDIR/UFU, as Fundações de Apoio da UFU são destinadas a estabelecer os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros relativos ao desenvolvimento de atividades extensionistas, sendo elas:

FAEPU - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito da **SAÚDE**. (http://www.faepu.org.br)

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das **DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**. (http://fau.org.br/)

FUNDAP - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO: Gerenciamento de atividades extensionistas no âmbito das **CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS**. (http://www.fundapufu.com.br/)

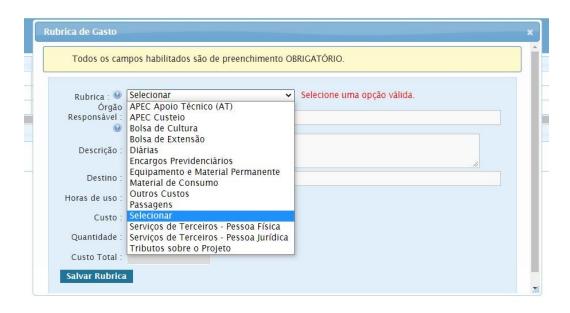
RTU - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA: Gerenciamento orçamentário de atividades extensionistas no âmbito da COMUNICAÇÃO. (http://www.rtu.ufu.br/)

◆ 5ª aba - GASTOS:

A partir da Fonte de Recurso selecionada na aba ORÇAMENTO, é necessário descrever quais serão os itens a serem fomentados pela sua atividade. As rubricas a serem executadas podem ser:

TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
APEC – Apoio Técnico	Auxílio financeiro a ser concedido a profissional tećnico especializado para apoio a atividades de extensão ou a grupos de arte-cultura, bem como projetos culturais aprovados pela PROEXC.
APEC - Custeio	Recurso financeiro para a execução de atividades previstas na ação a fim de garantir sua plena execução e cumprimento do objeto.
Bolsa de Cultura	Recurso financeiro de caráter pontual, não tributável, concedido pela Universidade a estudantes dos cursos de graduacção, pós-graduacção, educação básica ou técnico profissional, com vínculo ativo na UFU, que facam parte de projetos artístico-culturais aprovados por editais internos.
Bolsa de Extensão	Informar a contratação de discente UFU para atuar na atividade extensionista. Especificar a quantidade de bolsistas a serem contratados e o período de contratação.
Encargos Previdenciários	Informar o custo dos encargos previdenciários incidentes sobre o pagamento de pró-labore.
Material de Consumo	Informar o material de consumo com respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso(cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Descrever o pagamento de pró-labore e de quaisquer serviços a serem prestados por pessoas físicas, sem vínculo empregatício com a UFU, tais como palestras, cursos; estabelecendo o valor por horas executadas.
Tributos sobre o Projeto	Especificar o encargo incidente sobre o projeto e custo (Exemplo: ISS sobre pró-labore).
Diárias	Descrever a utilização de diárias informando custo, quantidade e destino.
Equipamento e Material Permanente	Informar o material permanente respectivos valores unitários e totais especificando cada um deles segundo cada caso(cor, peso tamanho, tipo de material, largura, unidades).
Passagens	Descrever a utilização de passagens informando custo, quantidade e destino.
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Descrever o pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica. Exemplo: Contratação de serviço de gráfica, lanche, etc.
Outros Custos	Especificar itens que não estejam entre as rubricas disponíveis.

Após selecionar a rubrica desejada, é necessário preencher o quadro com as seguintes informações:



- **1. Órgão responsável:** Unidade, Órgão, Empresa, Fundação... responsável pelo financiamento e/ou gestão do item. Em caso de concorrência em Editais de fomento da PROEXC, colocar o nome do Edital a ser concorrido.
- 2. Descrição: breve descrição do item.
- 3. Custo: valor unitário do item.
- **4. Quantidade:** número de unidades a serem adquiridas do item.

◆ 6ª aba - REFERÊNCIAS:

Preencher as referências utilizadas para a elaboração da sua proposta extensionista, seguindo as normas da ABNT.



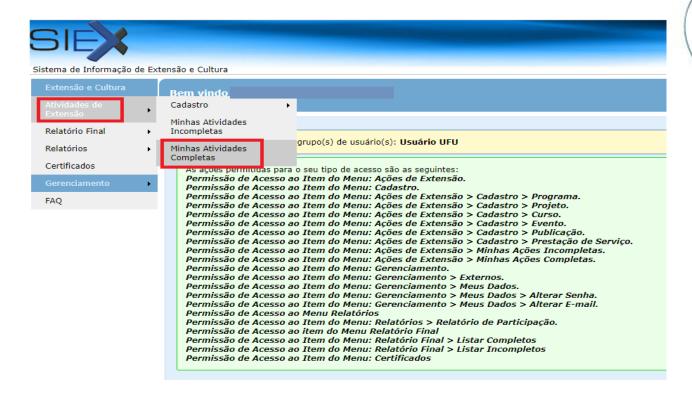
Ao término do preenchimento das referências, clicar em "Salvar Referências".

Após concluído todo o preenchimento do formulário da ação, o usuário solicitará deferimento por meio do botão "Solicitar Deferimento" presente na última aba - Referências.

ATENÇÃO! Ao clicar em "Solicitar deferimento" não será possível editar o formulário de sua ação, pois ela deixará de ser uma **Atividade Incompleta** para se tornar uma **Atividade Completa**.

A partir deste momento, a ação passará por uma tramitação *online* que consiste em ser deferida pela Unidade Acadêmica ou Administrativa. Atividades cadastradas como PROGRAMA e PROJETO passarão também pelo Parecer da PROEXC.

O usuário poderá acompanhar o *status* de sua ação por meio da tela **Atividades de Extensão > Minhas Atividades Completas**, na coluna *Status*.





Mais informações pelo site: http://www.proexc.ufu.br/servicos/informacoes-e-registro-de-acoes-de-extensao-e-cultura

7. TRAMITAÇÃO DO CADASTRO NO SIEX

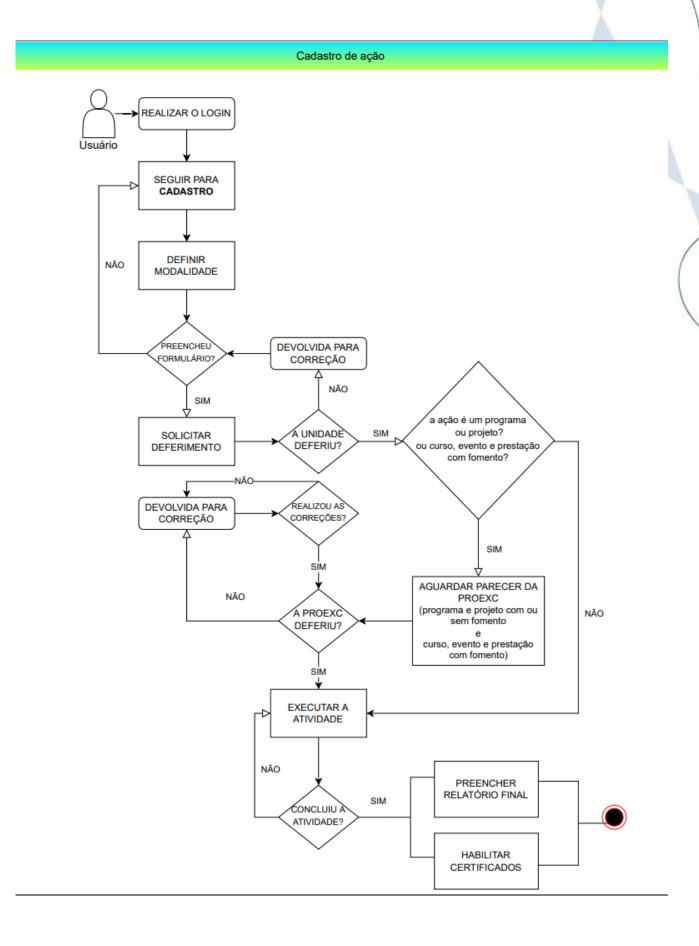
As atividades de extensão seguirão por um processo de avaliação dentro do Sistema SIEX, com os seguintes fluxos:

ATIVIDADES COM DEFERIMENTO DA UNIDADE: Todas as atividades de extensão devem possuir o deferimento e aprovação da Unidade.

- ✓ Essa aprovação deve ocorrer pela Coordenação de Extensão da Unidade (COEXT);
- ✓ Caso a Unidade Acadêmica não possua COEXT, os deferimentos serão realizados pelo/a Diretor/a/Responsável pela Unidade.

ATIVIDADES COM DEFERIMENTO PELA PROEXC: Nem todas as atividades de extensão necessitam de Parecer da PROEXC, somente as especificadas abaixo:

- ✓ Todos os PROGRAMAS (com ou sem fomento)
- √ Todos os PROJETOS (com ou sem fomento)
- ✓ Cursos e Oficinas com fomento
- ✓ Eventos com fomento
- ✓ Prestação de Serviços com fomento



AÇÃO FOI DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO, COMO PROCEDER?

Sempre que necessário, a ação pode ser devolvida para correção pela COEXT ou pela PROEXC.

O/a coordenador/a responsável deverá realizar as adequações, seguindo os passos: ATIVIDADES DE EXTENSÃO > MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > selecione a ação > clique em EFETUAR CORREÇÕES.



Após realizar os ajustes solicitados, o/a coordenador/a deverá clicar novamente em "SOLICITAR DEFERIMENTO" na última aba da proposta.

ACOMPANHAMENTO DO DEFERIMENTO DA PROPOSTA

O/A coordenador/a responsável pela ação proposta pode acompanhar o *status* e a justificativa do deferimento ou de pedido de ajuste de sua ação de extensão: **ATIVIDADES DE EXTENSÃO > MINHAS ATIVIDADES COMPLETAS > SELECIONE A AÇÃO.**

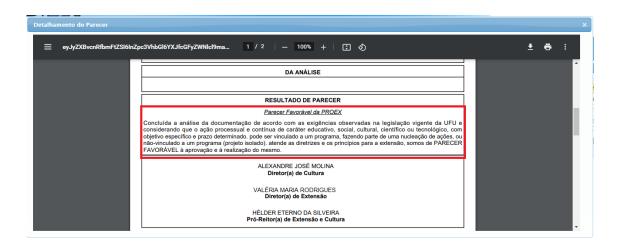


Para verificar a avaliação realizado pela Unidade, clique em "HISTÓRICO DEFERIMENTO".



Para verificar o Parecer da PROEXC, caso se trate de Programa e Projeto com ou sem fomento ou Curso/Oficina, Evento e Prestação de Serviços com fomento, clique em "HISTÓRICO PARECER".





8. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA

8.1 CADASTRAR RELATÓRIO FINAL

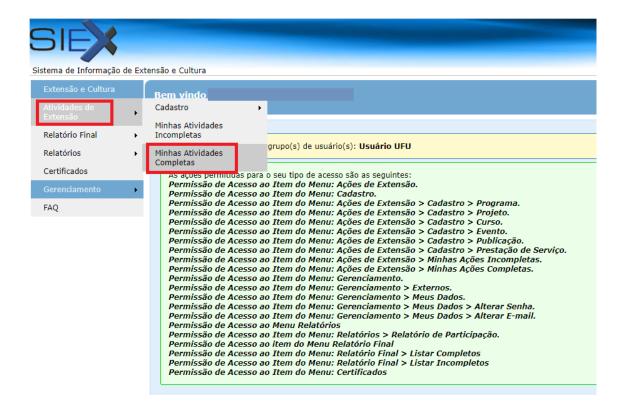
O cadastro do Relatório Final é realizado pelo/a coordenador/a responsável dentro do sistema SIEX.

Ao término da atividade de extensão, é obrigatório o cadastro do Relatório Final.

Os certificados só serão liberados mediante o cadastro do Relatório Final da atividade extensionista.

Ao acessar o sistema, você realizará o cadastro do Relatório Final, seguindo o caminho:

Atividades de Extensão > Minhas atividades completas.



Selecione a atividade de extensão a ser inserida o Relatório Final e clique em *Cadastrar Relatório Final* (antepenúltimo ícone do Menu horizontal).



Ao preencher o Relatório Final o/a coordenador/a responsável deverá descrever o que foi desenvolvido e os resultados obtidos a partir da execução da atividade de extensão, por isso ele deve ser respondido somente ao término da atividade extensionista e preenchido no formulário multiabas do sistema SIEX.

As perguntas devem ser respondidas a partir da realidade da atividade de extensão.

• 1ª aba: No campo Articulação com ensino e a pesquisa, é necessário preencher as seguintes questões:



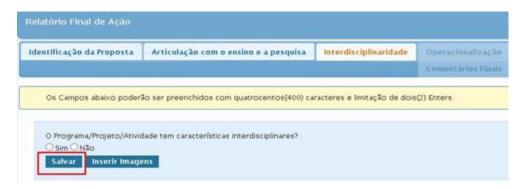
- O Programa/Projeto está ligado a uma disciplina? Em caso afirmativo, especifique qual(is) e a que curso (graduação e pós-graduação) está(ão) ligado(s).
- O Programa/Projeto foi gerado a partir de uma pesquisa? Em caso afirmativo, especifique qual(is).

- Os resultados foram publicados? Em caso afirmativo, especifique qual(is).

Ao concluir o preenchimento de todos os campos, clicar em Salvar.

Para continuar o preenchimento do Relatório Final, é necessário salvar as informações preenchidas.

• 2ª aba: No campo Interdisciplinaridade, preencher as informações solicitadas:



O Programa/Projeto/Atividade tem características interdisciplinares?

Nessa aba é possível inserir as fotos da atividade (se existirem). O limite de *upload* pode ser de até 12 fotos por ação.

Após a conclusão de preenchimento da 2ª aba, clique em SALVAR.

• 3ª aba: No campo Operacionalização, preencher as informações solicitadas:

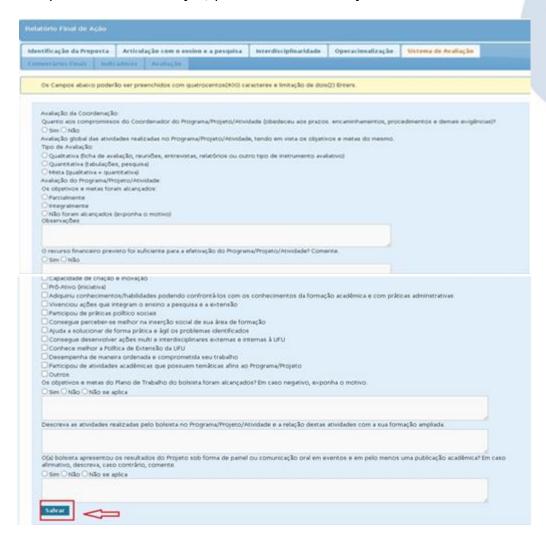


Para execução do Programa/Projeto/Atividade houve necessidade de complementação de:

Nesse momento o/a coordenador/a responsável pode destacar os desafios e sucessos obtidos durante a execução da atividade extensionista.

Após o preenchimento, clique em SALVAR.

• 4ª aba: No campo Sistema de Avaliação, preencher as informações solicitadas:



Avaliação da Coordenação:

Quanto aos compromissos do/a coordenador/a do Programa/Projeto/Atividade (obedeceu aos prazos, encaminhamentos, procedimentos e demais exigências)?

Avaliação global das atividades realizadas no Programa/Projeto/Atividade, tendo em vista os objetivos e metas do mesmo:

Tipo de Avaliação: Qualitativa (ficha de avaliação, reuniões, entrevistas, relatórios ou outro tipo de instrumento avaliativo); Quantitativa (tabulações, pesquisa); Mista (qualitativa + quantitativa).

Avaliação do Programa/Projeto/Atividade:

Os objetivos e metas foram alcançados: Parcialmente; Integralmente; Não foram alcançados (exponha o motivo).

O recurso financeiro previsto foi suficiente para a efetivação do Programa/Projeto/Atividade? Comente.

Relação do Programa/Projeto/Atividade com as Diretrizes Gerais da Extensão (Indissociabilidade, Interdisciplinaridade, Metodologia e Relação com a Sociedade):

Qual a relevância social desse Programa/Projeto/Atividade, sua relação dialógica com a sociedade? Justifique a continuidade do mesmo.

Impacto na formação do estudante:

Houve bolsista de extensão no Programa/Projeto/Atividade?

O (s)/A (s) bolsista(s) desenvolveu(ram) o Plano de Trabalho?

Contribuições da bolsa de extensão para o/a aluno/a participante do Programa/Projeto/Atividade: Boa Comunicação Interpessoal; Espírito de Equipe; Otimismo; Capacidade de criação e inovação; Pró-Ativo (iniciativa); Adquiriu conhecimentos/habilidades podendo confrontá-los com os conhecimentos da formação acadêmica e com práticas adminstrativas; Vivenciou ações que integram o ensino a pesquisa e a extensão; Participou de práticas político sociais; Consegue perceber-se melhor na inserção social de sua área de formação; Ajuda a solucionar de forma prática e ágil os problemas identificados; Consegue desenvolver ações multi e interdisciplinares externas e internas à UFU; Conhece melhor a Política de Extensão da UFU; Desempenha de maneira ordenada e comprometida seu trabalho; Participou de atividades acadêmicas que possuem temáticas afins ao Programa/Projeto; Outros.

Os objetivos e as metas do Plano de Trabalho do/a bolsista foram alcançados? Em caso negativo, exponha o motivo.

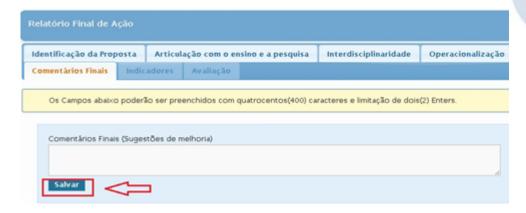
Descreva as atividades realizadas pelo/a bolsista no Programa/Projeto/Atividade e a relação destas atividades com a sua formação ampliada.

O/A bolsista apresentou os resultados do Projeto sob forma de painel ou comunicação oral em eventos e em pelo menos uma publicação acadêmica? Em caso afirmativo, descreva, caso contrário, comente.

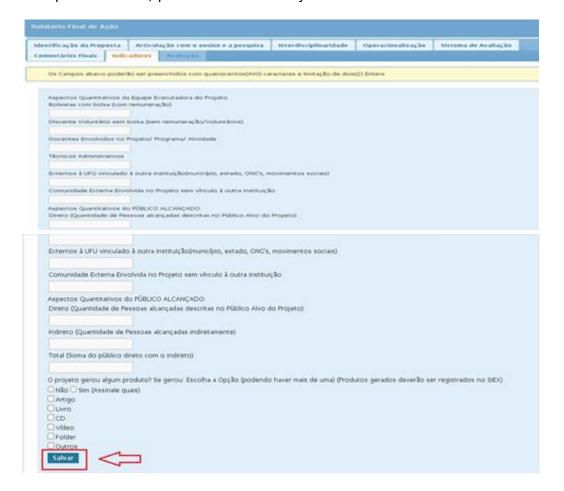
ATENÇÃO Na aba Sistema de Avaliação, os campos descritivos que não cabem preenchimento, favor escrever "Não se aplica" para prosseguir.

• 5ª aba: No campo Comentários Finais, preencher as informações solicitadas e clicar em Salvar.

Nesta aba é possível que o/a coordenador/a responsável relate pontos e aspectos relevantes que aconteceram durante a execução da atividade extensionista.



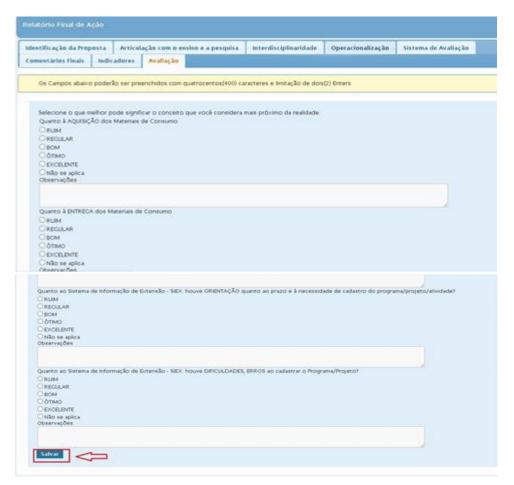
• 6ª aba: No campo *Indicadores*, preencher as informações solicitadas:



Aspectos Quantitativos da Equipe Executadora do Projeto:

- Bolsistas com bolsa (com remuneração).
- Discente Voluntário sem bolsa (sem remuneração/Voluntários).

- Docentes Envolvidos no Projeto/ Programa/ Atividade.
- Técnicos/as Administrativos/as.
- Externos à UFU vinculado à outra instituição (município, estado, ONG's, movimentos sociais).
- Comunidade Externa Envolvida no Projeto sem vínculo à outra instituição.
- Aspectos Quantitativos do PÚBLICO ALCANÇADO: Direto (Quantidade de Pessoas alcançadas descritas no Público Alvo do Projeto); Indireto (Quantidade de Pessoas alcançadas indiretamente); Total (Soma do público direto com o indireto).
- O projeto gerou algum produto? Se gerou: Escolha a Opção (podendo haver mais de uma).
- Assinale quais: Artigo; Livro; CD; Vídeo; Folder; Outros.
 Após o preenchimento dos dados de Indicadores, clique em SALVAR.
- 7º aba: No campo Avaliação, preencher as informações solicitadas e clicar em Salvar.

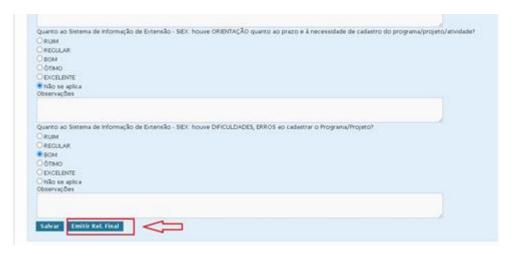


Selecione o que melhor pode significar o conceito que você considera mais próximo da realidade:

- Quanto à AQUISIÇÃO dos Materiais de Consumo: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto à ENTREGA dos Materiais de Consumo: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto ao CADASTRAMENTO dos Bolsistas: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.

- Quanto AO ATENDIMENTO da secretaria: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto ao TRABALHO efetuado pela Gráfica da UFU: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE;
 Não se aplica.
- Quanto à EMISSÃO DE DECLARAÇÃO dos participantes e bolsistas: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO;
 EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto ao ATENDIMENTO da Assessoria Financeira: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE;
 Não se aplica.
- Quanto a DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA das orientações pertinentes aos trabalhos internos: RUIM;
 REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto ao Sistema de Informação de Extensão SIEX: houve ORIENTAÇÃO quanto ao prazo e à necessidade de cadastro do programa/projeto/atividade: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.
- Quanto ao Sistema de Informação de Extensão SIEX: houve DIFICULDADES, ERROS ao cadastrar o Programa/Projeto: RUIM; REGULAR; BOM; ÓTIMO; EXCELENTE; Não se aplica.

Após finalizar e salvar todas as informações no campo da Avaliação, clicar em SALVAR e em seguida em Emitir Relatório Final, para registrar o Relatório Final.



8.2 CERTIFICAÇÃO SIEX

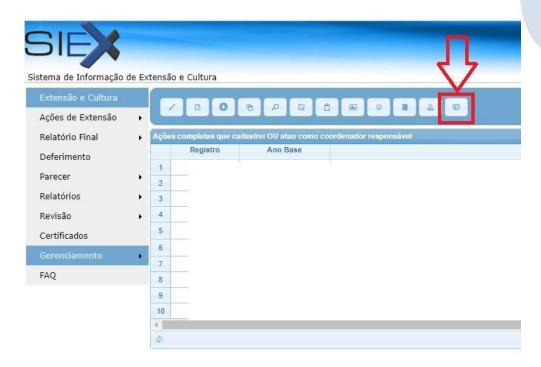
SOLICITAR OS CERTIFICADOS

Ao término de cada atividade de extensão cadastrada no SIEX, é necessário iniciar o processo de certificação da ação. Informamos que o preenchimento, a solicitação e a habilitação da lista de participantes dos certificados emitidos pelo SIEX são de inteira responsabilidade do/a coordenador/a responsável pela ação.

◆ COMO PROCEDER PARA REALIZAR O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO?

Para iniciar o processo de emissão de certificado *online* no SIEX, selecione a atividade de extensão para a qual deseja emitir certificado e clicar no botão **Habilitar Emissão de Certificado**.

{Ações de Extensão > Minhas Ações Completas > Selecione a ação > Clicar em Habilitar Emissão de Certificados (último botão da aba superior de ícones)}



Baixe o arquivo em formato Excel (.xls) - **formulario_certificado.xls** - e salve-o no local de sua preferência.

{"Clique para baixar o formulário" (Baixar a planilha do Excel)}



<u>Observação:</u> A certificação deve ser realizada somente <u>com a planilha disponibilizada no sistema SIEX.</u>

Preencha a planilha. Todas as colunas de cada planilha escolhida deverão ser **obrigatória e corretamente** preenchidas com os dados de **TODOS/AS** que estão autorizados/as a receber os certificados.

Cada aba da planilha se refere a um tipo de certificação:



- Participante Modalidade: Certifica atividades micro que aconteceram dentro da ação macro cadastrada. Ex.: Minicursos, Roda de conversa e oficinas que aconteceram dentro de um Simpósio.
- Participante Geral: Certifica a participação do membro na ação cadastrada.
- Coordenador Geral: Certifica o(s)/a(s) coordenador (es)/(as) da ação cadastrada.
- Ministrante: Certifica os/as ministrantes / facilitadores/as das modalidades da ação de extensão.
- **Autor Trabalho:** Certifica os/as autores/as e coautores/as dos trabalhos apresentados em uma ação de extensão.
- **Equipe de Trabalho:** Certifica os membros atuantes e proponentes de sua ação. Ex.: Bolsistas, subcoordenadores/as, colaboradores/as, voluntários/as.
- **Comissão:** Certifica os membros e coordenadores/as das Comissões da ação cadastrada. É obrigatório o **fornecimento do CPF de cada participante**, pois os certificados serão relacionados e acessados diretamente com o número de CPF de cada indivíduo, seja ele membro interno ou externo á UFU.

No caso de participantes estrangeiros, utilizar o campo "Passaporte".

No caso de crianças que não possuem o número de CPF, colocar o número de um documento de identificação no campo "Passaporte".

Atenção!

Não é obrigatório utilizar todas as abas da planilha.

Todos os exemplos de preenchimento que aparecem na planilha devem ser deletados.

NÃO SE PODE EXCLUIR A ABA, SOMENTE LIMPAR SEU CONTEÚDO.

Só serão emitidos certificados uma vez. Por isso, é necessário que todos/as os/as participantes estejam na lista.

Após liberados os certificados, NÃO é possível inserir novos membros na lista.

Salvar a Lista de Participantes (PLANILHA DO EXCEL) no próprio computador e, em seguida, "carregar" essa planilha no mesmo local que a baixou no SIEX.

Selecione o arquivo **formulario_certificado.xls** preenchido a partir do botão **Selecionar arquivo** e carregue (*upload*) na mesma tela em que o obteve, por meio do botão **Carregar Arquivo**.

O sistema exibirá a mensagem:

"Você deseja realmente carregar o arquivo?"

Esta ação é única e irreversível. Caso sejam necessárias novas inserções de participantes, elas deverão ser feitas manualmente no sistema.



Após confirmar o carregamento do arquivo, conferir se todas as informações estão corretas em todas as abas e clicar em "Liberar Lista".



Com a liberação da lista (definitivamente), o usuário **NÃO** poderá mais efetuar qualquer modificação nos dados dos/as participantes que receberão certificados *online* para a ação escolhida.

Após esse procedimento, o SIEX receberá uma Solicitação de Certificado para sua ação, e irá encaminhar para o/a coordenador/a geral, por e-mail, um modelo de Verso (documento do WORD que pode ser editado) e, após a aprovação do Verso, os Certificados serão LIBERADOS *ONLINE*.

Não é possível inserir novos membros após a liberação dos certificados.

O/A coordenador/a responsável pela ação receberá um e-mail automático avisando sobre a liberação do certificado *online* por parte da PROEXC.

Os certificados são liberados e acessados pelo link: http://www.siex.proexc.ufu.br/certificado/pesquisar.

O/A usuário/a do SIEX dispõe do recurso para verificar a tramitação dos certificados para as ações das quais coordena, visualizando o status atual de emissão do certificado (se está em avaliação ou liberado) para cada ação.

{Ao logar no SIEX, clicar em "Certificados" e verificar o Status da Emissão}



IMPORTANTE: A partir de 2021, para a liberação dos certificados, é OBRIGATÓRIO o cadastro do Relatório Final de todas as atividades de extensão registradas no SIEX.

COMO ACESSAR OS CERTIFICADOS LIBERADOS NO SIEX?

Para acessar os certificados emitidos pelo sistema SIEX, basta ir até a página: http://www.siex.proexc.ufu.br/certificado/pesquisar



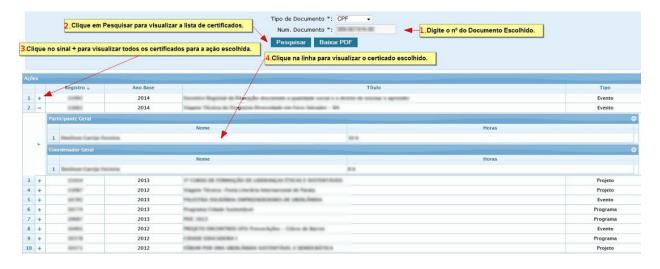






Selecione o tipo de documento e preencha para clicar em "Pesquisar".

Todos os certificados liberados estarão disponíveis para download.



A validação do certificado online pode ser realizada pelo link: http://www.siex.proexc.ufu.br/certificado/validar





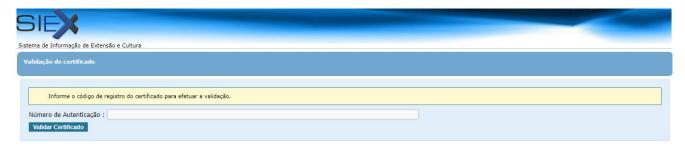




Copie o número de autenticação do certificado:

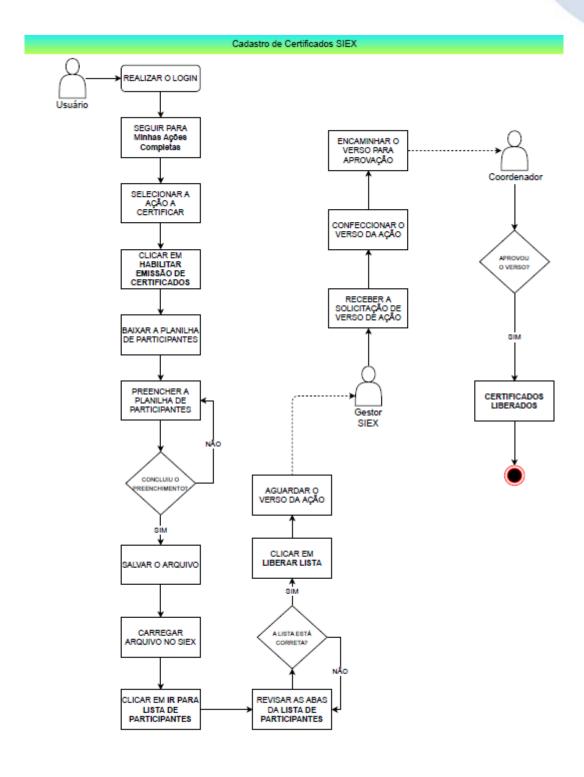
Autenticação Eletrônica de Certificados de Extensão: 1d1f.5329.85a4.8213.b591.b8d8.2bfc.0a39 - em 19/11/2020. Para verificar a autenticidade desse certificado, acesse: www.siex.proex.ufu.br/certificado/validar

Cole no campo "Número de Autenticação":



Voltar para a página Principal

8.3. FLUXO DA CERTIFICAÇÃO NO SIEX



9. REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13,005, de 25 de jnho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **RESOLUÇÃO № 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018** − Brasília: 2018a. Disponível

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-. Acesso em: 22 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Estatuto da UFU.** Disponível em: http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Estatuto da UFU.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia. 2000. Disponível em: http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf. Acesso em: 23 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. RESOLUÇÃO № 25/2019, de 22 de Novembro de 2019. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências — Uberlândia: Conselho Universitário, 2019. Disponível em: http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf. Acesso em: 22 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 26 de outubro de 2020.** Dispõe sobre a sistematização da extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. — Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2020. Disponível em: http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2020-6.pdf. Acesso em: 22 fev. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis. RESOLUÇÃO № 08/2021, de 15 de julho de 2021.** Dispõe sobre a operacionalização de Programas de Extensão no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. — Uberlândia: Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, 2021. Disponível em: http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSEX-2021-8.pdf. Acesso em: 22 fev. 2022.

RODRIGUES, Valéria Maria. **O programa de extensão universitária Proext no contexto das políticas educacionais no período de 2003 a 2012: uma análise a partir da experiência da Universidade Federal de Uberlândia.** 2014. 132 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014. DOI https://doi.org/10.14393/ufu.di.2014.452.

10. CONTATO

SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÕES DE EXTENSÃO (SIEX)

siex@proex.ufu.br

(34) 3239-4829

DIVISÃO DE FORMAÇÃO – ESCOLA DE EXTENSÃO (ESEXC)

esexc@proex.ufu.br

(34) 3291-8949